

**LEI Nº. 1.366/2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO  
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na importância de R\$167.872,67 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$32.872,67  
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$110.000,00

04.12.361.0006.2.019 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUND. (FUNDEB)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$25.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor R\$167.872,67 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2009.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal